



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
APROVADO
MM:
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: 26/12/23
Assinatura

MENSAGEM N° 62/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido
Em: 20 / 12 / 2023
Por: Geralda Rayonne

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **CONCEDE INSENÇÃO TRIBUTÁRIA AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CUSTEADOS PELAS FONTES DE RECURSOS INDICADAS NO ART. 6º, INCISOS I A IV, DA LEI NACIONAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Diante da relevância do tema, requer nos termos do art. 49 da LOM c/c art. 167, I do RICMH, **REGIME DE URGÊNCIA** na tramitação e votação do presente projeto.

Na certeza de que os ilustres membros dessa egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e imprescindível colaboração no encaminhamento da matéria

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 20 de dezembro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto

— PREFEITO DE HORIZONTE

Ao Exmo. Sr.

DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA

MD Presidente da Câmara de Vereadores Horizonte
/NESTA



JUSTIFICATIVA

A presente propositura que ora estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa visa conceder isenção tributária aos beneficiários dos programas de habitação de interesse social custeados pelas fontes de recursos indicadas no art. 6º, incisos I a IV, da LEI NACIONAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O Município de Horizonte tem enfrentado desafios significativos relacionados à oferta de moradia digna para a população de baixa renda. Nesse sentido, medidas que promovam o acesso à habitação, principalmente por meio de programas sociais, são cruciais para mitigar a desigualdade e fomentar o desenvolvimento sustentável local.

O Projeto de Lei em questão visa incentivar e facilitar o acesso à moradia para os beneficiários dos programas de habitação de interesse social, alinhando-se às diretrizes nacionais estabelecidas pela Lei Nº 14.620, de 13 de julho de 2023. A proposta busca estimular a participação da iniciativa privada e instituições financeiras nos programas habitacionais, contribuindo para o alcance das metas estabelecidas para a redução do déficit habitacional no município.

Diante do exposto, acreditamos que referido Projeto de Lei contribuirá significativamente para a efetivação dos programas habitacionais de interesse social em Horizonte, promovendo o acesso à moradia digna, reduzindo a desigualdade social e impulsionando o desenvolvimento sustentável do município.

Renovo a todos que fazem dessa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 20 de dezembro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



PROJETO DE LEI N° 084, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE INSENÇÃO TRIBUTÁRIA AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CUSTEADOS PELAS FONTES DE RECURSOS INDICADAS NO ART. 6º, INCISOS I A IV, DA LEI NACIONAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido isenção dos seguintes impostos para o beneficiário do imóvel construído, conforme estabelecidos no §5º do art. 6º, da Lei Nacional nº 14.620, de 13 de julho de 2023:

- I. Imposto de Transmissão *inter vivos* (ITBI);
- II. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Parágrafo Único. A comprovação para fins da isenção prevista nesta Lei se dá mediante citação desta no contrato de compra e venda entre a Instituição Financeira e o beneficiário ou informação em campo específico no arquivo de registro eletrônico junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI competente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 20 de dezembro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE